

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS PORTARIA N. 02, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O DR. CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66 e Provimento/COGER nº 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

I –ESTABELECER os plantões dos oficiais de justiça da Subseção Judiciária de Alagoinhas, conforme escala abaixo indicada:

FELIPE	VAGNER
14/05 A 20/05	21/05 A 27/05
28/05 A 03/06	04/06 A 10/06
11/06 A 17/06	18/06 A 24/06
25/06 A 01/07	02/07 A 08/07
09/07 A 15/07	16/07 A 22/07
23/07 A 29/07	30/07 A 05/08
06/08 A 12/08	13/08 A 19/08
20/08 A 26/08	27/08 A 02/09
03/09 A 09/09	10/09 A 16/09
17/09 A 23/09	24/09 A 30/09
01/10 A 07/10	08/10 A 14/10
15/10 A 21/10	22/10 A 28/10
29/10 A 04/11	05/11 A 11/11
12/11 A 18/11	19/11 A 25/11
26/11 A 02/12	03/12 A 09/12
10/12 A 16/12	17/12 A 19/12

II – Além das obrigações prescritas nas Leis e Atos Administrativos da Justiça Federal da Primeira Região, os oficiais plantonistas também auxiliarão na realização das audiências do JEF e da Vara e, para isso, deverão recolher as pautas de audiências referentes aos seus plantões;

III – Enquanto não houver mandados a cumprir, os oficiais ficarão à disposição da Direção da Vara, auxiliando em outras atividades: um cumprirá jornada das 8h às 15h e o outro das 12h às 19h.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alagoinhas/BA, 15 de maio de 2012.

CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Alagoinhas/BA